



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.604.707/0001-45  
Razão Social: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2024
FGTS	Validade:	07/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/09/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2023
Receita Municipal	Validade:	31/12/2023

# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2023



## PROPOSTA

<b>R &amp; R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA</b>		
RUA: Dos cabeleireiros nº 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP		
Inscrição Municipal nº 618763	CEP: 17.022-430	Fone/Fax: (14) 3232-2530, Fone Cel: (14) 99182-6255
CNPJ nº 45.604.707/0001-45 Inscrição Estadual nº 135.000.160.111	e-mail: <a href="mailto:rer.orcamento@gmail.com">rer.orcamento@gmail.com</a>	
Proprietária: ROSANGELA CRISTINA SILVA, brasileira, casada		
RG: 34.882.375-7, CPF: 342.329.168-06		
Endereço completo: RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES 9-78, VILA SANTISTA, BAURU / SP		
Email Pessoal: <a href="mailto:rr.licitacoes@hotmail.com">rr.licitacoes@hotmail.com</a>		

A empresa R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 45.604.707/0001-45, Inscrição Estadual sob o nº 135.000.160.111 com sede na Rua Dos cabeleireiros nº 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP. Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na forma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

em	Qtd.	Especificações do Objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	02	veículo Ambulância tipo B - Suporte Básico TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm . Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm <sup>3</sup> 36 kgfm <sup>3</sup> Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção: Direção elétrica, hidráulica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. Transmissão: Mínimo de 6 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de pára-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou anti-derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anticapotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. Retrovisor interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de córter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; Vidro elétrico na cabine; Travamento elétrico das portas com acionamento à distância; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1); Alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A)	RENAULT MASTER L2H2 0 KM Ambulância tipo B	R\$ 265.000,00 00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).	R\$ 530.000,00 0 (quinhentos e trinta mil reais).

# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45



a 122 cm): Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir ou manta PET com proteção anti-chama, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico: Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico e nos previstos pela Portaria GM/MS nº 2.048/2002 para Ambulância Tipo B, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 A, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizada ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua

# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45



(12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas 5V(DC) padrão USB, além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110V (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (IP66), estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. Iluminação: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 leds de 03 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). 3. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. 4. Possuir mínimo de 100 LEDs, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: 1. Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho); 2. Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 3 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. 3. Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 3 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: 1. Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada; 2. Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lúmens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A; Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador de teto: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.300 mm e máximo de 1.500mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo, por meio de base, confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou ABS preto e estrutura metálica de alumínio estruturado, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador), resistentes a impactos e descoloração, com tratamento UV que deve ser integrada à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas). Conjunto luminoso composto por módulos dotados de lentes refletoras, intercambiáveis entre si, possibilitando a manutenção e alternância do módulo quando danificado, próprios para iluminação de emergência, na cor vermelho rubi, com mínimo de 72 LEDs totais, caso possua modulo de luz de beco, este deverá funcionar em conjunto com os demais da barra e na mesma cor. Os módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 180 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria

# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45

quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Parágrafo Único: A barra sinalizadora de teto, deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: SAE J595\_201403 Revised Classe 1/Red - Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 600 Cd e 14.400 CdSeg/Min; SAE J575\_201508 Revised - Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H20, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); SAE J845\_2013 Classe 1/Red - 180° Hemispherical Coverage All FPs; SAE J578\_201603 - Color Test. Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada. Sinalizadores Frontais secundários: Deverá ter 04 sinalizadores na cor branca, distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 Leds de 3 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 Leds cada com 3 W, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. 3. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. 3. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: 1. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); 2. botão liga-desliga para a sirene; 3. botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; 4. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; 5. microfone para utilização da sirene como megafone; 6. controle de volume do megafone. Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central ou pela central. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. Sistema de Oxigênio: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro



# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45



interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub>, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O<sub>2</sub>, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m<sup>3</sup> / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado ou alumínio anodizado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (oring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com náilon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos; Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO<sub>2</sub> em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido

# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45



com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro. Bancos: Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos de courvin lavável impermeável e com resistência a intempéries e limpeza com sabão e álcool 70%. Na cabine cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico cinto de quatro pontos com liberação acionada por um toque. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança com cinco pontos e outro subabdominal que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco quando necessário. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Maca: Maca totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40kg; alças laterais basculantes, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500kg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração e com trava de segurança que impossibilite a liberação de ambos os eixos de uma vez; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm confeccionados em material de alta durabilidade, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete bi-partido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização; Prancha/Maca de resgate e salvamento: Deverão ser fornecidas dois sistemas de Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplamento dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar

# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45



01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante). DESIGN INTERNO E EXTERNO: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Design Interno Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto na cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran. Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. Balaústre: Deverá ter dois pega-mão paralelos no teto do salão de atendimento (cor amarela), cujo comprimento deve corresponder a pelo menos 70% do comprimento total do teto do salão. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para

# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45

frascos de soro. Deve ter dois pega-mão ou balaustrês verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais onde os pés da maca raspem (para-choque e soleira da porta traseira), para proteção de todos estes elementos. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediças em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) sem porosidade na superfície a fim de não acumular sujeira e facilitar assepsia. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão, porém não podendo ser do tipo "pressione para abrir". As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Possuir compartimento para apoio dos 2 cilindros de oxigênio, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. O Apêndice III mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste Termo de Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: 1. 01 armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; 2. 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; 3. 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm; 4. 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corredeiras. 5. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm. Design Externo: O veículo deverá ser entregue com adesivos atendendo o projeto de comunicação visual da Secretaria Estadual de Saúde - APSUS e se encontram anexo a este Termo de Referência. **DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA:** Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg 05 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240V), bateria recarregável. **GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS:** A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Primeiro emplacamento realizado em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Assistência Técnica autorizada no município de Curitiba ou Região Metropolitana



**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**

# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45



A proponente declara conhecer os termos do Instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico.

DECLARO que o preço do último lance ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo de pagamento: conforme edital.

Prazo de garantia: conforme edital.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato, e das condições da presente licitação. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

Declaro que os valores estão inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro que o veículo ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência e Anexo do Edital.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar do Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

#### Dados Bancários

BANCO: BANCO DO BRASIL 001 - AGÊNCIA: 0037-X, CONTA CORRENTE: 72097-6

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 45.604.707/0001-45

#### Responsável pela assinatura do Contrato

Nome: ROSANGELA CRISTINA SILVA, brasileira, casada

Profissão: EMPRESÁRIA, RG: 34.882.375-7, CPF: 342.329.168-06, Data de Nascimento: 14/03/1982

Endereço completo: RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIIARES 9-78, VILA SANTISTA, BAURU-SP

Fone: (14) 99153-4144, Email Pessoal: [rer.orcamento@gmail.com](mailto:rer.orcamento@gmail.com).

Bauru - SP, 28 de agosto de 2023.

ROSANGELA CRISTINA  
SILVA  
FERREIRA:34232916806

Assinado de forma digital por  
ROSANGELA CRISTINA SILVA  
FERREIRA:34232916806  
Dados: 2023.08.28 10:06:03 -03'00'

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA  
ROSANGELA CRISTINA SILVA, Representante Legal  
RG: 34.882.375-7, CPF: 342.329.168-06



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL-TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE, E  
CONSOLIDAÇÃO**

**R & R Locadora de Veículos e Comércio de Peças Ltda.**

**Paulo Rogério Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 43.184.840-3 SSP/SP, e cadastro de pessoa física sob o nº 331.483.988-07, residente e domiciliado na Rua Rafael Nicolau Martins Oliares nº 9-78, Vila Santista, Bauru/SP, CEP: 17054.590, e **Rosângela Cristina Silva**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.882.375.7 SSP/SP e inscrição de cadastro de pessoa física nº 342.329.168-06, residente e domiciliada na Rua Rafael Nicolau Martins Oliares nº 9-78, Vila Santista, Bauru/SP, CEP: 17054.590, únicos sócios da sociedade limitada denominada **R & R Locadora de Veículos e Comércio de Peças Ltda.**, com sede na Rua dos Cabelheiros nº 2-114, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP, CEP: 17.022-430, ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35238730963 em sessão de 10/03/2022, última alteração contratual registrada em 09/09/2022, sob o número 2.213.990-/22-0, inscrita no CNPJ sob o nº 45.604.707/0001-45, resolvem proceder a essa alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

**Alteração**

**Clausula Primeira:** O sócio Paulo Rogério Ferreira, não mais desejando permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira da a mais ampla e fãsa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**Clausula Segunda:** Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (Cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum real) passa a ser dividido na seguinte proporção.

Rosângela Cristina Silva:	(100.000)quotas.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTALIZANDO:</b>	<b>(100.000)quotas.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>





**Clausula Terceira:** A administração da sociedade será exercida pela sócia Rosangela Cristina Silva, já qualificado, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberdade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

### **Consolidação**

#### **Clausula Primeira - Denominação Social**

A sociedade gira sob o nome empresarial **R & R Locadora de Veículos e Comercio de Peças Ltda.**

#### **Clausula Segunda - Objeto Social**

Seu objeto social é: Comercio Atacadista e varejista de automóveis, Camionetas e utilitários novos e usados, Comercio de Acessórios, Locação e serviços de adaptação de veículos, manutenção de equipamentos médicos, Comercio de vestuário, Comercio Atacadista de Peças e acessórios para veículos, Comercio de artigos médicos e ortopédicos, de produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal, representante comercial, promotor de vendas e escritório de apoio administrativo, comercio de bolsas, malas, papelaria, materiais de escritório, livros, revistas, jornais, aparelhos eletrônicos, bicicletas, DVD, Filmes, suprimentos de informática, embalagens e lubrificantes.

#### **Clausula Terceira - Sede**

Sede da empresa: Rua dos Cabeléireiros nº 2-114, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP, CEP: 17.022-430.

#### **Clausula Quarta - Capital Social**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum reais) cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

**Rosangela Cristina Silva.....nº de quotas 100.000.....R\$ 100.000,00**

**Total.....R\$ 100.000,00**

**Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social, de acordo com o Art. 1052 do Código Civil /2002.**



#### **Clausula Quinta - De Cessão e Transferência das Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo cessão ou transferência das cotas.

#### **Clausula Sexta - Início das Atividades e Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 10/03/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **Clausula Sétima - Da Administração**

A administração da sociedade será exercida pela sócia Rosângela Cristina Silva, já qualificado, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberdade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

#### **Clausula Oitava - Do Pro-Labore**

O sócio terá direito a uma retirada a título de pro-labore que será fixado, obedecendo aos limites legais da legislação do imposto de renda.

#### **Clausula Nona - Do Balanço e Prestação de contas**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá o levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

#### **Clausula Décima - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo





interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **Clausula Décima Primeira – Desimpedimento Criminal**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

#### **Clausula Décima Segunda – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Bauru para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

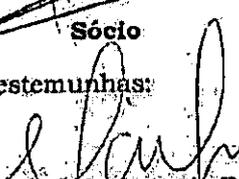
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

Bauru, 09 de Fevereiro de 2023.

  
Paulo Rogério Ferreira

Sócio

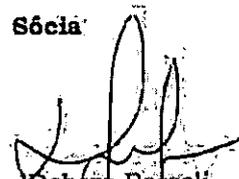
Testemunhas:

  
Maria Inês Antonio Borsoli

RG: 15.248.146 SSP/SP  
SSP/SP

  
Rosângela Cristina Silva

Sócia

  
Debora Borsoli

RG: 41.305.275-8 SSP/SP



JUCESP



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `cf72ca6a5d7de975b9a5090a140caa3ad9f206770cca8ad8f44ebc1c09c447e0` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 116401 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "01 RR - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO 2", cujo assunto é descrito como "01 RR - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO 2", faz prova de que em 24/02/2023 11:22:53, o responsável R & R Locadora de Veículos e Comercio de Peças Ltda. (45.604.707/0001-45) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de R & R Locadora de Veículos e Comercio de Peças Ltda. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 24/02/2023 11:56:07 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x012bfd833c4c5b0083c5eeb7a1138643d7ac70fb4e4247eea952699a6d8d13de`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
FICADO ESPECIAL DE BOMBEIROS

8800-5

ROSANGELA CRISTINA SILVA FERREIRA

FILIAÇÃO  
JOSE ALFREDO SILVA

MARIA DOLORES ASTORCA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 14/03/1982  
MUNICÍPIO DE ORSAY  
LENÇÓIS PAULISTA - SP

PROFISSÃO  
ASSISTENTE SOCIAL

CAMERPA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
FICADO ESPECIAL DE BOMBEIROS

34229168/06 DM

REGISTRO CIVIL 34.082.375-7 2 V/A DATA DE EMISSÃO 10/10/2022

BAURUSIP 1 SIBD. CC.LV.5016/H.SP98 /M04372

PROFISSÃO  
CIVIL MENTIA

IDENTIFICACAO PROFISSIONAL

CPF 000570572818  
CNS 70140368278134

DATA DE EMISSÃO 10/10/2022

PROFISSÃO DEBITO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **05c762c40ec89b557d14888b6d7da702edc3c955b87d2a68a09e8e4809acd6d5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 116402** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**02 RR - RG ROSANGELA**", cujo assunto é descrito como "**02 RR - RG ROSANGELA**", faz prova de que em **24/02/2023 11:25:54**, o responsável **R & R Locadora de Veículos e Comercio de Peças Ltda. (45.604.707/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **R & R Locadora de Veículos e Comercio de Peças Ltda.** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/02/2023 11:50:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1c5cc71c488bfc0e601e3dc8371a395b6bddd0be97a4b6d587e297390b5c8c7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.604.707/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2022	
NOME EMPRESARIAL R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS CABELEIREIROS	NÚMERO 2-114	COMPLEMENTO *****	
CEP 17.022-430	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO RESIDENCIAL EDISON BASTOS GASPARINI	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO INESBORSOLI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (14) 3232-2530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 17:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.604.707/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para Informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS CABELEIREIROS	NÚMERO 2-114	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 17.022-430	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO RESIDENCIAL EDISON BASTOS GASPARINI	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INESBORSOLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 3232-2530
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 17:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



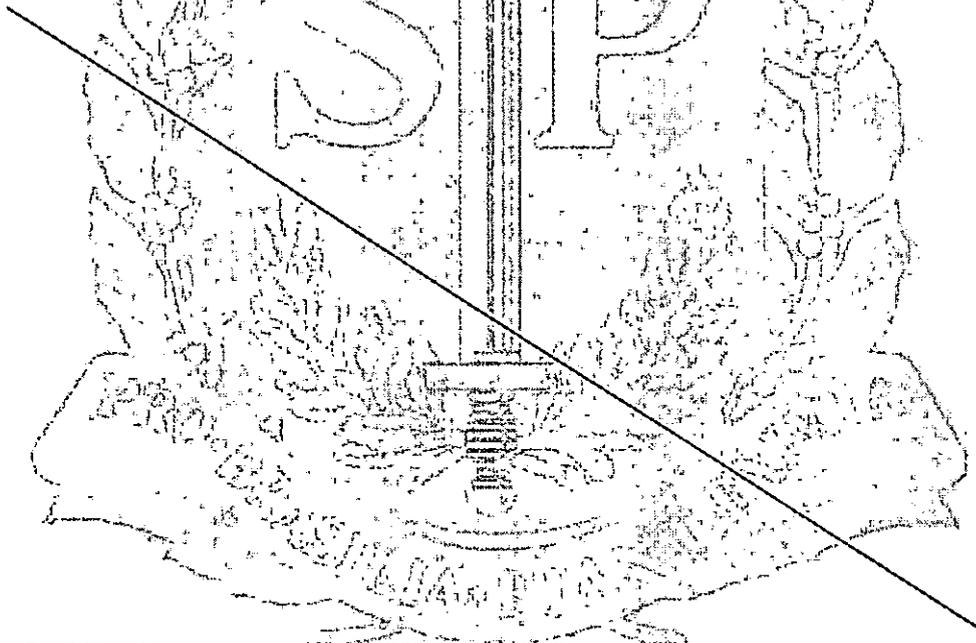
## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.604.707/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23070260419-28

Data e hora da emissão 08/07/2023 11:37:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.604:707

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48656719

Data e hora da emissão 04/08/2023 17:29:38

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



04/08/2023

0068290686

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 3912757**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA** ,, CNPJ: 45.604.707/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2023.

**PEDIDO Nº:** 0068290686





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.**  
**CNPJ: 45.604.707/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:54:05 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **5F32.4439.11D5.705B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.604.707/0001-45  
**Razão Social:** R R COM SERV ADAPTACOES LTDA  
**Endereço:** RUA DOS CABELEIREIROS 2114 / N GASPARINI / BAURU / SP / 17022-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2023 a 07/09/2023

**Certificação Número:** 2023080922194078974505

Informação obtida em 18/08/2023 10:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Bauru**

**RUA ARAUJO LEITE, 17-47 CEP 17015-341 - CENTRO - BAURU - SP**

### **Rol Nominal do Cadastro Imobiliário**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com as informações colhidas em nosso banco de dados do CADASTRO IMOBILIÁRIO que não constam imóveis até a presente data em nome de :

**R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.**

**CPF/CNPJ: 45.604.707/0001-45**



A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br>

**Chave de Verificação: GEJWR-PIOQZ**

**Certidão emitida em 17/07/2023**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.604.707/0001-45

Certidão nº: 33391383/2023

Expedição: 08/07/2023, às 11:43:25

Validade: 04/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.604.707/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Departamento de Transportes

Rua: José Bahia Gapanema, S/N. - Bairro Papa João Paulo II

Pará de Minas - Minas Gerais - CEP 35.661-060

Telefone: (37) 3231-3741



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0650/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, na cidade de Pará de Minas (MG), inscrito no CNPJ sob n.º 18.313.817/0001-85, atesta para os devidos fins de licitação / concorrências públicas, que a R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.604.707/0001-45, Inscrição Estadual sob o n.º 135.000.160.111 com sede na Rua Dos cabeleireiros n.º 2-114 - Jardim Edison Bastos Gasparini, Bauru-SP, conforme verificado em nossos registros, forneceu a esta Municipalidade o seguinte objeto:

Objeto: AMBULÂNCIA TIPO A

Modelo: PEUGEOT EXPERT 0 KM

Quantidade: 02

Informamos ainda que não há nada que desabone nem qualquer reclamação no que se refere a qualidade dos serviços prestados e que até a presente data a mesma cumpriu satisfatoriamente todos os compromissos assumidos.

Sem mais, firmamos o presente atestado na forma da Lei.

Pará de Minas-MG, 29 de Junho de 2023

Adriana Franco Carneiro Santos  
Chefe de Transporte  
Departamento de Transportes

*Adriana*

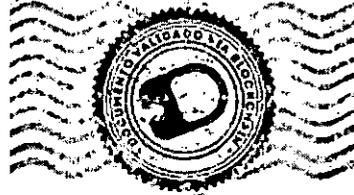
Nome: Adriana Franco Carneiro Santos

Cargo: Chefe de Transporte

Departamento: Transporte da Saúde



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `d95c83c59a752d25240c1602994dfaa064c71fec60fa45b153d12fed91169a0` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 145592 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RR - ATESTADO PARA DE MINAS 2 EXPERT AMB A SIMPLES", cujo assunto é descrito como "RR - ATESTADO PARA DE MINAS 2 EXPERT AMB A SIMPLES", faz prova de que em 29/06/2023 15:23:35, o responsável R & R Locadora de Veículos e Comércio de Peças Ltda. (45.604.707/0001-45) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de R & R Locadora de Veículos e Comércio de Peças Ltda. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 29/06/2023 16:07:31 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xab5f59fda75d80db9a4e78d9d4be830bdab97824bf808570d9245a8ad93b6a24`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45



A empresa **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **45.604.707/0001-45**, sediada à na Rua Dos cabeleireiros nº 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP, Inscrição Estadual nº 135.000.160.111, por intermédio de seu representante legal a Sra. ROSANGELA CRISTINA SILVA, Representante Legal, RG: 34.882.375-7, CPF: 342.329.168-06, DECLARA sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do referido Pregão Eletrônico, que:

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **45.604.707/0001-45**, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe.

Declara ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Bauru - SP, 03 de abril de 2023.

DEBORA BORSOLI:34797616822  
Assinado de forma digital por DEBORA BORSOLI:34797616822  
Dados: 2023.04.03 08:18:19 -03'00'

**CONTADOR: Débora Borsoli**

**CPF: 347.976.168-22**

**RG: 41.305.275-8**

**CRC: 1SP277113/O-0**

Rua Dos Cabeleireiros, N° 2-114, Núcleo Residencial Edson Bastos Gasparini Bauru – Cep 17.022-430  
(14) 99182-6255 Rosangela Ferreira, (14) 99153-4144 Paulo Ferreira, Email: [rr.licitacoes@hotmail.com](mailto:rr.licitacoes@hotmail.com)

# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2023



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.604.707/0001-45, sediada à na Rua Dos cabeleireiros nº 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP, Inscrição Estadual nº 135.000.160.111, por intermédio de seu representante legal a Sra. ROSANGELA CRISTINA SILVA, Representante Legal, RG: 34.882.375-7, CPF: 342.329.168-06, DECLARA sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do referido Pregão Eletrônico, que:

### Da proponente:

a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.,

b) Inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista

) Tem pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame.

d) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do referido pregão e os termos constantes no Edital e seu (s) ANEXOS, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação, bem como a capacidade técnica.

e) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou seja, que tenha vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, para atendimento da vedação prevista no art. 9º, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93.

f) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

g) sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos objetos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

h) O signatário da presente, a senhora ROSANGELA CRISTINA SILVA, Representante Legal, RG: 34.882.375-7, CPF: 342.329.168-06, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

i) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sra. ROSANGELA CRISTINA SILVA, Representante Legal, RG: 34.882.375-7, CPF: 342.329.168-06, é responsável pela assinatura do Contrato.

j) Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

k) que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: e-mail: rr.licitacoes@hotmail.com, Telefone: (14) 99182-6255.

l) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

m) Nomeamos e constituímos a senhora ROSANGELA CRISTINA SILVA, Representante Legal, RG: 34.882.375-7, CPF: 342.329.168-06, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata e Contrato.

n) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

o) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45



p) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

q) Nos termos do parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

r) Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

s) DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.604.707/0001-45 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os quais declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório referido acima.

t) DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

u) DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ét em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que Detentora ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

v) obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado. Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

Bauru - SP, 25 de agosto de 2023.

ROSANGELA CRISTINA  
SILVA  
FERREIRA:34232916806

Assinado de forma digital por  
ROSANGELA CRISTINA SILVA  
FERREIRA:34232916806  
Dados: 2023.08.25 11:38:39  
-03'00'

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA  
ROSANGELA CRISTINA SILVA, Representante Legal  
RG: 34.882.375-7, CPF: 342.329.168-06

Rua Dos Cabeleiros, Nº 2-114, Núcleo Residencial Edson Bastos Gasparini Bauru – Cep 17.022-430  
(14) 99182-6255 Rosangela Ferreira, (14) 99153-4144 Paulo Ferreira, Email: [rer.orcamento@gmail.com](mailto:rer.orcamento@gmail.com)

# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45



## INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA LICITANTE PELA ASSINATURA DE AJUSTE

DADOS DA EMPRESA		
Empresa	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA	
CNPJ.	45.604.707/0001-45	
I.E	135.000.160.111	
Fone	(14) 99153-4144	
Endereço Eletrônico	rer.orcamento@gmail.com	
Ano de Abertura	2022	
Endereço da Agência /Cidade	Rua primeiro de agosto / Bauru-sp	
<b>Dados do representante legal</b>		
Representante Legal	ROSANGELA CRISTINA SILVA	
CPF:	342.329.168-06	
RG:	34.882.375-7	
Cargo	Diretor Comercial	
Endereço	Rua Rafael Nicolau Martins Oliares 9-78	
Bairro	Vila Santista	
Cidade	Bauru - SP	
CEP	17054-590	
<b>Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato</b>		
Representante Legal	ROSANGELA CRISTINA SILVA	
CPF:	342.329.168-06	
RG:	34.882.375-7	
Cargo	Sócio / Diretor Comercial	
Endereço	Rua Rafael Nicolau Martins Oliares 9-78	
Bairro	Vila Santista	
Cidade	Bauru - SP	
CEP	17054-590	
<b>Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura</b>		
Nome/Setor Responsável	Rosangela / licitação	
Endereço	Rua: Rafael Nicolau Martins Oliares 9-78	Cidade: Bauru/SP
Telefone 1	(14) 99153-4144	Telefone 2: (14) 99182-6255
E-mail	rer.orcamento@gmail.com	E-mail 2: rr.licitacoes@hotmail.com
<b>DADOS BANCARIOS</b>		
Banco: 001	BANCO DO BRASIL	Tipo de Conta: Corrente
Agência: 0037-0	Conta 72097-6	

# R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 64/2023



## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.604.707/0001-45, sediada à na Rua Dos cabeleireiros nº 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP, Inscrição Estadual nº 135.000.160.111, por intermédio de seu representante legal a Sra. ROSANGELA CRISTINA SILVA, Representante Legal, RG: 34.882.375-7, CPF: 342.329.168-06, DECLARA sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do referido Pregão Eletrônico, que:

Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em [https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs\\_082022.pdf](https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf) que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Bauru - SP, 25 de agosto de 2023.

ROSANGELA CRISTINA  
SILVA

FERREIRA:34232916806

Assinado de forma digital por

ROSANGELA CRISTINA SILVA

FERREIRA:34232916806

Dados: 2023.08.25 11:38:26 -03'00'

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA  
ROSANGELA CRISTINA SILVA, Representante Legal  
RG: 34.882.375-7, CPF: 342.329.168-06

## Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.642023 .6524 .4422 .15404415828



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 00064/2023



Às 09:10 horas do dia 28 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 151/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00064/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 933/2021.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Item 1

**Descrição:** Ambulância

**Descrição Complementar:** Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 127 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In-

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 664.791,5200

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com Intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Acelto para:** R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 530.100,0000 e com valor negociado a R\$ 530.000,0000 .

## Histórico

## Item: 1 - Ambulância

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.963.132/0001-21	CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA <b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> L2H3 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 127 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In- <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2	R\$ 332.000,0000	R\$ 664.000,0000	25/08/2023 10:09:47
08.299.803/0006-05	BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE <b>Marca:</b> Renault <b>Fabricante:</b> Renault <b>Modelo / Versão:</b> Renault Master L2H2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto Descrição Completa: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm . Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com Intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³ Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção	Não	Não	2	R\$ 332.000,0000	R\$ 664.000,0000	27/08/2023 18:06:24

Direção elétrica, hidráulica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; Conforme termo de referência e proposta escrita anexa a este processo.;

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

40.975.251/0001-06 NIVEL 1 Sim Sim 2 R\$ 332.000,000 R\$ 664.000,000 27/08/2023  
21:05:24

SOLUCOES  
AUTOMOTIVAS  
LTDA

**Marca:** RENAULT  
**Fabricante:** RENAULT  
**Modelo / Versão:** MASTER L2H2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Descrição complementar conforme o Termo de Referência. RENAULT MASTER L2H2 - TRANSFORMADO EM AMBULANCIA

**Porte da empresa:** ME/EPP

45.604.707/0001-45 R & R Sim Sim 2 R\$ 332.300,000 R\$ 664.600,000 25/08/2023  
11:42:46

LOCADORA DE  
VEICULOS E  
COMERCIO DE  
PECAS LTDA.

**Marca:** RENAULT  
**Fabricante:** RENAULT  
**Modelo / Versão:** MASTER L2H2 0 KM Ambulância tipo B

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** veículo Ambulância tipo B - Suporte Básico TRANSFORMADA EM AMBULANCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 ..... e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm . Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³ Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção: Direção elétrica, hidráulica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. Transmissão: Mínimo de 6 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de pára-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou antiderrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anticapotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. Retrovisor interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de couro lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a Intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; Vidro elétrico na cabine; Travamento elétrico das portas com acionamento à distância; Tomada de 12 V, no painel para recarga de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1; Alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura Interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderra

**Porte da empresa:** ME/EPP

30.262.049/0001-83 CLJ VEICULOS Sim Sim 2 R\$ 332.395,7600 R\$ 664.791,5200 24/08/2023  
13:02:27

**Marca:** Renault  
**Fabricante:** Renault  
**Modelo / Versão:** Master L2H2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aquisição de veículo Ambulância tipo B - Suporte Básico destinada à Secretaria Municipal de Saúde. TRANSFORMADA EM AMBULANCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do





veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm .Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³ Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção: Direção elétrica, hidráulica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. Transmissão: Mínimo de 6 marchas à frente 1 marcha à ré. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de pára-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou antiderrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti-capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. Retrovisor interno monocromático e conforme especificações do edital e seus anexos. Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos. Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias, conforme item 17.1 do edital. Local de entrega: Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações - neste Município. Prazo de garantia: conforme edital. Declaramos que conhecemos e aceitamos as cláusulas e condições do edital e seus anexos, nos submetendo ao seu exato e fiel cumprimento.

**Porte da empresa:** ME/EPP

29.016.738/0001-29	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 340.000,0000 R\$ 680.000,0000	22/08/2023 16:09:16
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	-----------------------------------	------------------------

**Marca:** SPRINTER 417

**Fabricante:** MERCEDES BENZ

**Modelo / Versão:** sprinter 417 10,5 m3/23-24

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra, Tipo Cambio: Mecânico, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca, Tipo: Furgão, Potência: 127 Cv Ou Superior, Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em, Combustível: Diesel, Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças

**Porte da empresa:** ME/EPP

34.263.393/0001-48	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 350.000,0000 R\$ 700.000,0000	28/08/2023 08:35:37
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	-----------------------------------	------------------------

**Marca:** Renault

**Fabricante:** Renault

**Modelo / Versão:** L2h2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Descrição complementar conforme o Termo de Referência.

**Porte da empresa:** ME/EPP

20.250.792/0001-60	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 380.000,0000 R\$ 760.000,0000	28/08/2023 07:49:37
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------------------------	------------------------

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo / Versão:** Master L2H2 Ambulancia

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VAN TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm . Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com Intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³ Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção: Direção elétrica, hidráulica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. Transmissão: Mínimo de 6 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de pára-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou anti-derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. Retrovisor interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1,8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; Vidro elétrico na cabine; Travamento elétrico das portas com acionamento à distância;



Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1); Alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de n

**Porte da empresa: ME/EPP**

42.111.920/0001-27 RENOVO Sim Sim 2 R\$ 390.000,0000 R\$ 780.000,0000 25/08/2023 11:36:53  
MOTORS LTDA

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo / Versão:** MASTER 2023/2024

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição Completa: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm . Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com Intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³ Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção Direção elétrica, hidráulica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de pára-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou antiderrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti-capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. Retrovisor interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; Vidro elétrico na cabine; Travamento elétrico das portas com acionamento à distância; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1); Alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial

**Porte da empresa: ME/EPP**

47.341.605/0001-00 FENIX Sim Sim 2 R\$ 400.000,0000 R\$ 800.000,0000 25/08/2023 09:19:54  
DISTRIBUICAO  
E COMERCIO  
LTDA

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo / Versão:** MASTER FURGAO L2H2 - AMB

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição Completa: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de

carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm .Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com Inter cooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm<sup>3</sup> 36 kgfm<sup>3</sup> Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção Direção elétrica, hidráulica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente 1 marcha à ré.

**Porte da empresa:** ME/EPP

37.508.677/0001-45 SMART Sim Sim 2 R\$ 400.000,0000 R\$ 800.000,0000 25/08/2023  
VEICULOS LTDA 13:37:01

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo / Versão:** MASTER FURGÃO L2 AMBULANCIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição Completa: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (Incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm . Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm<sup>3</sup> 36 kgfm<sup>3</sup> Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção Direção elétrica, hidráulica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de pára-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Frenos ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou anti-derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti-capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. Retrovisor interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de couro lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; Vidro elétrico na cabine; Travamento elétrico das portas com acionamento à distância; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL MARCA: RENAULT MODELO: MASTER FURGÃO L2H2 - AMBULANCIA**

**Porte da empresa:** ME/EPP

51.552.005/0001-68 NOVO Sim Sim 2 R\$ 400.000,0000 R\$ 800.000,0000 25/08/2023  
HORIZONTE 14:16:56  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA

**Marca:** FORD

**Fabricante:** FORD

**Modelo / Versão:** TRANSIT L2H3

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.

**Porte da empresa:** ME/EPP

49.643.456/0001-69 ABBA Sim Sim 2 R\$ 400.000,0000 R\$ 800.000,0000 28/08/2023  
COMERCIO E 07:04:47  
SERVICOS  
LTDA

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo / Versão:** MASTER L2H2 AMBULANCIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Descrição complementar conforme o Termo de Referência. Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2 AMBULANCIA

**Porte da empresa:** ME/EPP

43.287.386/0001-77 I A M ROCHA Sim Sim 2 R\$ 400.000,0000 R\$ 800.000,0000 28/08/2023  
COMERCIO E 08:53:41  
SERVICOS

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo / Versão:** FURGAO L2H2 - TRANSFORMADA EM AMBULANCIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra, Tipo Cambio: Mecânico, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca, Tipo: Furgão, Potência: 127 Cv Ou Superior, Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em, Combustível: Diesel, Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In-

**Porte da empresa:** ME/EPP

31.479.773/0001-26 BELISA Sim Sim 2 R\$ 450.000,0000 R\$ 900.000,0000 25/08/2023  
COMERCIO E 14:57:41





SERVICOS  
LTDA

Marca: FORD

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: TRANSIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORD TRANSIT AMBULANCIA CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

24.706.364/0010-40 SAVANA Não Não 2 R\$ 450.000,0000 R\$ 900.000,0000 25/08/2023  
16:11:48  
COMERCIO DE  
VEICULOS LTDA

Marca: MERCEDES-BENZ

Fabricante: MERCEDES-BENZ

Modelo / Versão: 417 10,5m³

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FURGAO 10,5M³ TRANSFORMADA EM AMBULANCIA CONFORME  
TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

45.924.267/0001-03 JVS COMERCIO Sim Sim 2 R\$ 450.000,0000 R\$ 900.000,0000 28/08/2023  
08:53:10  
LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME O TERMO DE REFERENCIA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 900.000,0000	45.924.267/0001-03	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 900.000,0000	31.479.773/0001-26	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 900.000,0000	24.706.364/0010-40	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 800.000,0000	49.643.456/0001-69	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 800.000,0000	43.287.386/0001-77	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 800.000,0000	47.341.605/0001-00	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 800.000,0000	37.508.677/0001-45	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 800.000,0000	51.552.005/0001-68	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 780.000,0000	42.111.920/0001-27	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 760.000,0000	20.250.792/0001-60	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 700.000,0000	34.263.393/0001-48	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 680.000,0000	29.016.738/0001-29	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 664.791,5200	30.262.049/0001-83	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 664.600,0000	45.604.707/0001-45	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 664.000,0000	43.963.132/0001-21	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 664.000,0000	08.299.803/0006-05	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 664.000,0000	40.975.251/0001-06	28/08/2023 09:10:00:350
R\$ 663.900,0000	45.604.707/0001-45	28/08/2023 09:10:59:793
R\$ 662.500,0000	43.963.132/0001-21	28/08/2023 09:12:08:967
R\$ 663.800,0000	29.016.738/0001-29	28/08/2023 09:12:49:683
R\$ 660.000,0000	29.016.738/0001-29	28/08/2023 09:13:06:987
R\$ 662.400,0000	42.111.920/0001-27	28/08/2023 09:13:35:757
R\$ 663.000,0000	08.299.803/0006-05	28/08/2023 09:14:32:903
R\$ 659.900,0000	42.111.920/0001-27	28/08/2023 09:14:54:100
R\$ 663.800,0000	43.287.386/0001-77	28/08/2023 09:15:41:937
R\$ 659.800,0000	43.287.386/0001-77	28/08/2023 09:15:49:023
R\$ 559.000,0000	08.299.803/0006-05	28/08/2023 09:16:25:370
R\$ 659.700,0000	37.508.677/0001-45	28/08/2023 09:16:25:677
R\$ 647.500,0000	43.963.132/0001-21	28/08/2023 09:16:54:767
R\$ 600.000,0000	42.111.920/0001-27	28/08/2023 09:17:23:603
R\$ 606.000,0000	37.508.677/0001-45	28/08/2023 09:17:38:077
R\$ 610.000,0000	40.975.251/0001-06	28/08/2023 09:17:45:703
R\$ 640.000,0000	29.016.738/0001-29	28/08/2023 09:17:47:070
R\$ 558.900,0000	45.604.707/0001-45	28/08/2023 09:17:50:433
R\$ 556.000,0000	34.263.393/0001-48	28/08/2023 09:18:24:380
R\$ 599.000,0000	29.016.738/0001-29	28/08/2023 09:18:34:847
R\$ 555.900,0000	45.604.707/0001-45	28/08/2023 09:18:40:660
R\$ 700.000,0000	45.924.267/0001-03	28/08/2023 09:19:21:533
R\$ 550.000,0000	34.263.393/0001-48	28/08/2023 09:19:25:040
R\$ 700.000,0000	47.341.605/0001-00	28/08/2023 09:19:25:450

R\$ 549.900,0000	45.604.707/0001-45	28/08/2023 09:19:43:513
R\$ 598.000,0000	29.016.738/0001-29	28/08/2023 09:19:59:050
R\$ 500.000,0000	34.263.393/0001-48	28/08/2023 09:20:43:573
R\$ 530.100,0000	45.604.707/0001-45	28/08/2023 09:20:56:657
R\$ 650.000,0000	20.250.792/0001-60	28/08/2023 09:21:14:450
R\$ 599.990,0000	40.975.251/0001-06	28/08/2023 09:21:16:207
R\$ 664.050,0000	49.643.456/0001-69	28/08/2023 09:21:31:283
R\$ 625.000,0000	20.250.792/0001-60	28/08/2023 09:21:57:707

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	28/08/2023 09:10:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/08/2023 09:23:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/08/2023 09:23:58	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	28/08/2023 09:58:08	Recusa da proposta. Fornecedor; DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.263.393/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 500.000,0000. Motivo: A pedido da empresa pediu desclassificação da proposta.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/08/2023 10:13:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.604.707/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/08/2023 10:13:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.604.707/0001-45.
Aceite de proposta	28/08/2023 13:32:33	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.604.707/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 530.100,0000 e com valor negociado a R\$ 530.000,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 13:32:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. - CNPJ/CPF: 45.604.707/0001-45
Registro de intenção de recurso	28/08/2023 13:42:41	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 29016738000129. Motivo: Confirmamos intenção de recurso em razão do veículo ofertado pela empresa vencedora não atender ao edital conforme abaixo: Edital: Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, in
Aceite de intenção de recurso	28/08/2023 14:03:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29016738000129. Motivo: Intenção recursal aceita.



**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
29.016.738/0001-29	28/08/2023 13:42	28/08/2023 14:03	Aceito
<p><b>Motivo Intenção:</b> Confirmamos intenção de recurso em razão do veículo ofertado pela empresa vencedora não atender ao edital conforme abaixo: Edital: Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Veículo Renault ofertado: Altura 2.498 mm</p> <p><b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Intenção recursal aceita.</p>			

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	28/08/2023 09:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:10 e 11:30 e entre 13:30 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/08/2023 09:10:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2023 09:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2023 09:11:02	Bom dia a todos
Sistema	28/08/2023 09:23:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/08/2023 09:30:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/08/2023 09:32:40	Olá Senhores licitantes. Sou a pregoeira Evelyn, Estarei iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico n.º 64/2022 e farei alguns avisos:
Pregoeiro	28/08/2023 09:32:46	<b>AVISOS GERAIS</b>



Pregoeiro	28/08/2023 09:32:59	Gostaria de destacar que os Avisos de Abertura de Licitação foram amplamente divulgados no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, (...)
Pregoeiro	28/08/2023 09:33:09	(...)Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no Portal Comprasnet, bem como o Edital e cópia integral do Processo ficaram disponíveis para download no site da Prefeitura.
Pregoeiro	28/08/2023 09:33:18	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	28/08/2023 09:33:24	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	28/08/2023 09:33:29	Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	28/08/2023 09:33:36	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	28/08/2023 09:34:07	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das empresas. Aguardem
Pregoeiro	28/08/2023 09:35:32	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	28/08/2023 09:35:38	O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
Pregoeiro	28/08/2023 09:36:05	Para DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - Sr. licitante, é possível redução de valores?
34.263.393/0001-48	28/08/2023 09:36:41	Bom dia Sr. Pregoeiro(a).
34.263.393/0001-48	28/08/2023 09:38:20	Solicitamos exclusão do nosso último lance, o mesmo foi ofertado considerando apenas um veículo. Tornando-o inexecutable.
Pregoeiro	28/08/2023 09:57:12	Para DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - Certo.
Pregoeiro	28/08/2023 09:58:27	Para R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. - Sr. licitante, é possível redução de valores?
45.604.707/0001-45	28/08/2023 10:00:33	bom dia, um momento
45.604.707/0001-45	28/08/2023 10:05:18	posso arredondar para R\$ 265.000,00 cada veículo?
45.604.707/0001-45	28/08/2023 10:11:04	Favor liberar o campo para anexar a proposta final? Obrigado.
Pregoeiro	28/08/2023 10:11:51	Para R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. - Certo
Pregoeiro	28/08/2023 10:12:43	Para R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. - Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 13:00horas do dia 28/08/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo 1 com todas as informações do item.
Sistema	28/08/2023 10:13:00	Senhor fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.604.707/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/08/2023 10:13:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.604.707/0001-45, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	28/08/2023 11:09:03	informo que a proposta da proponente R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA foi analisada e aceita.
Pregoeiro	28/08/2023 11:09:46	E neste momento estamos analisando os documento de habilitação junto a secretaria solicitante.
Pregoeiro	28/08/2023 11:10:31	Retomaremos a sessão, às 13h30min - 28/08/2023.
Pregoeiro	28/08/2023 13:29:55	Boa tarde a todos,
Pregoeiro	28/08/2023 13:31:05	Comunico a todos que a proposta reajustada e documentações apresentada para habilitação pela empresa R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	28/08/2023 13:31:37	Deste modo, a empresa R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA é considerada habilitada.
Pregoeiro	28/08/2023 13:31:48	O processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência: <a href="https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023">https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023</a> . Maiores informações pelo tel 41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.
Pregoeiro	28/08/2023 13:31:54	Assim, promoverei neste momento a aceitação da habilitação das licitantes no sistema.

Pregoeiro	28/08/2023 13:32:01	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Sistema	28/08/2023 13:32:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/08/2023 13:32:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/08/2023 às 14:02:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	28/08/2023 09:00:06	Previsão de abertura: 28/08/2023 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	28/08/2023 09:03:38	
Abertura da sessão pública	28/08/2023 09:10:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/08/2023 09:30:54	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/08/2023 13:32:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/08/2023 13:32:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/08/2023 às 14:02:00.



Data limite para registro de recurso: 31/08/2023.  
 Data limite para registro de contrarrazão: 05/09/2023.  
 Data limite para registro de decisão: 12/09/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:08 horas do dia 28 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P  
**Pregoeiro Oficial**

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



## Pregão/Concorrência Eletrônica

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões



#### RECURSO :

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA GRANDE - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Santa Catarina Comercial Eireli, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.016.738/0001-29, com sede na Rua Catequese, 1171 – Vila Guiomar – Santo André – São Paulo, através de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar recurso ao resultado do Pregão em referência conforme segue:

Vejamos a Lei de licitações 8666/93:-

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993  
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

DOS FATOS:

A nobre participante do pregão de nº 64/2023, R&R Locadora de veículos, a qual se sagrou vencedora do certame, apresentou proposta de fornecimento considerando o modelo Renault Master L2H2.

Vejamos o edital:

Especificações do veículo:

Dimensões

Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000).

Ao se verificar as dimensões dos veículos Renault Master, L1H1, L2H2 e L3H2, constata-se o não atendimento a altura total do veículo conforme catálogo deste fabricante. Ressalta-se que o modelo Mercedes Benz Sprinter 417 10,5m3 atende o edital em sua totalidade.

Veículos Renault Master:

DIMENSÕES (mm) L1H1, L2H2, L3H2.

E Altura:

(L1H1) 2.303 mm

(L2H2) 2.498 mm

(L3H3) 2.496 mm

Veículos Sprinter Mercedes Benz tipo furgão com condensadora de teto:

(L) Altura veículo - carregado / descarregado:

2.667 / 2.855 mm.

Desta forma, a empresa Santa Catarina Comercial solicita a inabilitação da empresa R & R Locadora de veículos, pelo não atendimento ao edital, bem como as demais empresas que ofertaram veículos Renault Master que se encontram na mesma situação.

Fechar

## Pregão/Concorrência Eletrônica



### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### CONTRARRAZÃO :

Bom dia, o veículo com equipamentos montados no teto, por exemplo sinalizador visual, ficara com altura de 2.800 mm

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO  
GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA**

A Pregoeira, designado pela Portaria 108/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 64/2023**, que tem como objeto a **“Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 933/2021”** no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93 e também nos princípios de transparência e isonomia entre as empresas, requer a promoção de diligência considerando o recurso interposto e resposta de contrarrazão, solicito a empresa **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.604.707/0001-45, que **demonstre e descreva precisamente, como será realizado a personalização da lanterna no veículo indicado na proposta, uma vez que o modelo ofertado Renault Master L2H2 possui previsão pelo fabricante de 2.498 mm.** Objetivando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração a resposta/manifestação poderá ser encaminhada para e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) até às 18horas do dia 25/09/2023, devidamente assinada pelo representante legal.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I  
Data: 20/09/2023 14:51:31-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**

Pregoeira

Portaria 108/2023

**RE: Aviso de convocação de diligência.**

Licitações Fazenda Rio Grande &lt;licitacoesfazendariogrande@hotmail.com&gt;

Seg, 25/09/2023 13:12

Para:RR Licitações &lt;rr.licitacoes@hotmail.com&gt;

Recebido.

**Atenciosamente,****Evelyn Abreu.****Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

---

**De:** RR Licitações <rr.licitacoes@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 11:50**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** RE: Aviso de convocação de diligência.

Boa tarde Sra. Evelyn Abreu

Segue anexo diligencia, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2023

Favor acusar recebimento

obrigado

---

**De:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 14:53**Para:** rr.licitacoes@hotmail.com <rr.licitacoes@hotmail.com>**Assunto:** Aviso de convocação de diligência.

Prezados,

Segue anexo, aviso de convocação de diligência.

Disponibilizado no portal da transparência.

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-2023>

Favor acusar recebimento.

**Atenciosamente,**

**Evelyn Abreu**

**Licitações**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**

(041) 3627-8532





PR MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ 34.077.277/0001-34

Piraju, 25 de SETEMBRO DE 202



**ORCAMENTO**

Nome da Empresa: **PR COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**

CNPJ- 34.077.277/0001-34 – IE: 537.065.954.110

Endereço: Avenida Manoel Blanco Veja, nº 183 – Bairro: Distrito Industrial – Cidade: Piraju – SP.  
CEP: 18.810-802 Fone: (14) 3305-9200

**DESCRITIVO- ALTURA DO VEICULO COM EQUIPAMENTOS**



ALTURA DO VEICULO DE FABRICA 2492 mm

ALTURA DOS EQUIPAMENTOS 308 mm

ALTURA TOTAL DO VEICULO COM EQUIPAMENTOS 2.800 mm

**MARCELO ADRIANO GALLI**

RG nº 17.920.523-7 SSP/SP. CPF: 172.559.648-26

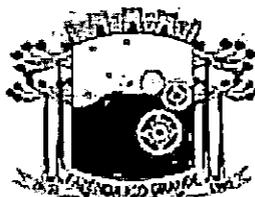
Representante Legal.

AV. MANOEL BLANCO VEGA , 185 DISTR INDUSTRIAL

PIRAJU – SP CEP 18.800-000

TEL :- 14 99772-1004 99671-0348 99681-8343

Home page: [www.transformautos.com.br](http://www.transformautos.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



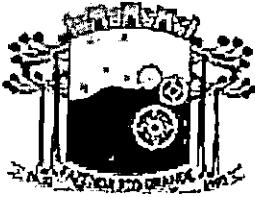
**ADMISSIBILIDADE RECURSAL**

**Processo/Fly: 67112/2022**  
**Recorrente: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**  
**Recorrida: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO  
DE PECAS LTDA.**  
**Pregão Eletrônico: 064/2023**  
**Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Pregoeira deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeados através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre os recursos administrativo interposto pela licitante **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.016.738/0001-29 acerca do julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico Nº 064/2023, cujo objeto é: **“Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 933/2021”**.

**I - RELATÓRIO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023, às 09:00 horas, foi realizado os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico Nº 064/2023, cuja a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental do Pregão Eletrônico foi o modo de disputa aberto, pela plataforma Compras.Gov. Em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Em 28 de agosto de 2023 às 13:34, após a análises das propostas ajustadas e das documentações, conforme ata da sessão, foi declarada como vencedora a empresa **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/CPF: 45.604.707/0001-45 para os ITEM 01 do respectivo motivo recursal.

Não conformada com o julgamento, a empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**, registrou intenção recursal via sistema Compras.Gov, sendo aceito pela pregoeira. E tempestivamente anexou suas razões recursais via sistema Compras.Gov e via e-mail.

*"INTENÇÃO DE RECURSO: Confirmamos intenção de recurso em razão do veículo ofertado pela empresa vencedora não atender ao edital conforme abaixo: Edital: Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Veículo Renault ofertado: Altura 2.498 mm"*

Ressalto que o recurso, encontra-se disponível nos sítios <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

É o relatório.

## II – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso foi anexado no sistema do [compras.gov](http://compras.gov.br), dentro do prazo estabelecido no item 11.3 do instrumento convocatório, portanto, é tempestivo e merece ser conhecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### III - DAS CONTRARRAZÕES

A recorrida apresentou suas contrarrazões, dentro do prazo legal.

*“CONTRARRAZÃO: Bom dia, o veículo com equipamentos montados no teto, por exemplo sinalizador visual, ficara com altura de 2.800 mm”.*

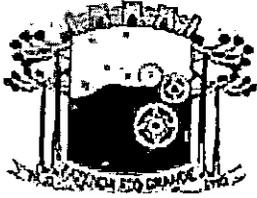
### IV- DO RECURSO

A empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI** registrou recurso trazendo as seguintes indagações:

Em síntese a recorrente busca a reforma na decisão de declaração da empresa vencedora atual, requerendo sua classificação já que restou injustamente sua inabilitação no certame.

Alegou detalhadamente:

*“RECURSO: À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA GRANDE - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 Pelo presente instrumento, a empresa Santa Catarina Comercial Eireli, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.016.738/0001-29, com sede na Rua Catequese, 1171 – Vila Guiomar – Santo André – São Paulo, através de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar recurso ao resultado do Pregão em referência conforme segue: Vejamos a Lei de licitações 8666/93:-Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Art. 48. Serão desclassificadas: I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; DOS FATOS: A nobre participante do pregão de nº 64/2023, R&R Locadora de veículos, a qual se sagrou vencedora do certame, apresentou proposta de fornecimento considerando o modelo Renault Master L2H2. Vejamos o edital: Especificações do veículo: Dimensões Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR -*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



*ABNT 14.561/2000). Ao se verificar as dimensões dos veículos Renault Master, L1H1, L2H2 e L3H2, constata-se o não atendimento a altura total do veículo conforme catálogo deste fabricante. Ressalta-se que o modelo Mercedes Benz Sprinter 417 10,5m3 atende o edital em sua totalidade. Veículos Renault Master: DIMENSÕES (mm) L1H1, L2H2, L3H2. E Altura: (L1H1) 2.303 mm (L2H2) 2.498 mm (L3H3) 2.496 mm Veículos Sprinter Mercedes Benz tipo furgão com condensadora de teto: (L) Altura veículo - carregado / descarregado: 2.667 / 2.855 mm. Desta forma, a empresa Santa Catarina Comercial solicita a inabilitação da empresa R & R Locadora de veículos, pelo não atendimento ao edital, bem como as demais empresas que ofertaram veículos Renault Master que se encontram na mesma situação. "*

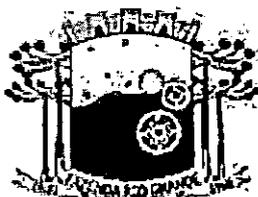
#### V - DO MÉRITO

Diante do Recurso interposto pela empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA.**

Inicialmente, considerando as legislações vigentes:

Em entendimento a Lei nº 8.666 de 1993, a definição de edital é a um importante instrumento na transcrição de todo regramento sobre a licitação. Sendo essas regras a garantia da licitação, considerando o meio de comunicação ao licitante e administração pública através de esclarecimentos ou impugnações, sob qualquer ponto obscuro ou irregularidade do mesmo.

Nesse quesito esta Pregoeira concedeu oportunidade através de diligência para empresa vencedora se manifestar e comprovar de forma detalhada como seria a personalização do objeto licitado. A empresa apresentou o documento cumprindo assim com a regra editalícia. Tendo em vista esse entendimento é de total a classificação pela comprovação da personalização do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



PR MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ 34.077.277/0001-34

Piraju, 25 de SETEMBRO DE 2023.

ORCAMENTO

Nome da Empresa: PR COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ- 34.077.277/0001-34 – IE: 537.065.954.110

Endereço: Avenida Manoel Blanco Vega, nº 183 – Bairro: Distrito Industrial – Cidade: Piraju – SP.  
CEP: 18.810-802 Fone: (14) 3305-9200

DESCRIPTIVO- ALTURA DO VEICULO COM EQUIPAMENTOS:



ALTURA DO VEICULO DE FABRICA 2492 mm  
ALTURA DOS EQUIPAMENTOS 308 mm  
ALTURA TOTAL DO VEICULO COM EQUIPAMENTOS 2.800 mm

MARCELO ADRIANO GALLI

RG nº 17.920.523-7 SSP/SP. CPF: 172.559.648-26

Representante Legal.

AV. MANOEL BLANCO VEGA, 185 DISTR INDUSTRIAL

PIRAJU – SP CEP 18.800-000

TEL: - 14 99772-1004 99671-0348 99681-8343

Home page: [www.transformautos.com.br](http://www.transformautos.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Após a análise, junto com o setor demandante, esta pregoeira considera que a recorrida atende ao solicitado. E salienta-se que o descumprimento, o não atendimento as condições previstas em contrato, fica o licitante contratado sob pena de aplicação de sanções administrativas. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades, cumulativamente ou não.

Dessa forma no art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios imanentes à atividade estatal da seguinte forma:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:" [...]*

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*



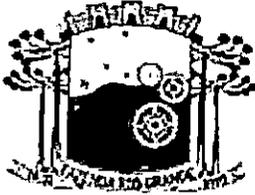
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, em 21 de julho de 1993, foi publicada a Lei nº 8.666, a qual, em seu art. 3º estipula o objetivo das licitações públicas, in verbis:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



**VI - CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, **CONHEÇO O RECURSO** e, no mérito, julgo pela **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos interposto pela licitante **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, para o item 01 observo que não necessita de retorno para novo julgamento da licitação, permanecendo o resultado atual, aos termos da fundamentação supra.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I  
Data: 06/10/2023 09:34:19-0300  
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira

Pregoeira Municipal

Portaria 108/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
Pregão Eletrônico nº 64/2023**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2023, o qual tem como objeto a “Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA PR n.º 933/2021”, apresentada pela empresa RENAULT DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, via e-mail no dia 22/08/2023 às 14:32 horas.

**I. RELATÓRIO**

Em síntese, o impetrante solicitou impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, vejamos:

**II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

**III. DA DECISÃO**

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital teve como embasamento o Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. Como a solicitante e a responsável pela elaboração do termo como as especificações do objeto e ainda, possuindo o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2023.

**Assunto:** Resposta ao pedido de impugnação do Pregão Eletrônico Nº: 64/2023

Acerca do pedido de impugnação apresenta a esta Secretaria Municipal de Saúde pela empresa RENAULT DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, vem informar que:

1) se há exigência de cor específica para o veículo ; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo.

R. A cor predominante é Branco de fabrica. Seguiremos padrão de cor e plotagem conforme manual visual da SESA anexado ao processo de licitação. (ANEXO II e III)

2) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

R. As Revisões devem atender o manual do fabricante, e o custo dessas revisões é a cargo da contratada. Sendo esse pelo período que compreender a garantia de veículo 0km, conforme período constante no manual do veículo.

3) solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

R. Conforme estipulado no edital, a garantia é de acordo com manual do veículo, podendo ser 12 (doze) meses ou por quilometragem. Assim sendo poderá ser aceita garantia de fábrica de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4) requer-se a alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 150 (cento e cinquenta) dias.

R. Para o município a necessidade de atender aos usuários é primordial, por tanto se mantém o prazo de 90 dias, pois esse tempo não restringe a participação de nenhuma empresa, mantemos o prazo de edital.

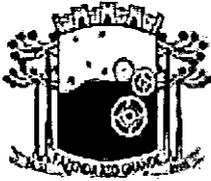
Sem mais segue para seguimento.

Karine Souza  
Dias

Assinado de forma digital por  
Karine Souza Dias  
Dados: 2023.08.22 17:21:43  
-03'00'

---

Karine Souza Dias  
Gestão Administrativa  
Mat. 351322



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Solicitante, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada. Assim, para que fique claro, não será necessário modificações nesse quesito no edital, logo permanecerá com o mesmo texto referente ao atestado de capacidade técnica. Declaro que o Edital será retificado por outras motivações, devendo novamente ser republicado e agendada nova data para sessão respeitando o devido prazo de publicidade.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

  
Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira  
Pregoeira Municipal  
Portaria nº 108/2023

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2023.

**Assunto:** Resposta ao pedido de impugnação do Pregão Eletrônico Nº: 64/2023

Acerca do pedido de impugnação apresenta a esta Secretaria Municipal de Saúde pela empresa RENAULT DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, vem informar que:

1) se há exigência de cor específica para o veículo ; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo.

R. A cor predominante é Branco de fabrica. Seguiremos padrão de cor e plotagem conforme manual visual da SESA anexado ao processo de licitação. (ANEXO II e III)

2) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

R. As Revisões devem atender o manual do fabricante, e o custo dessas revisões é a cargo da contratada. Sendo esse pelo período que compreender a garantia de veículo 0km, conforme período constante no manual do veículo.

3) solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

R. Conforme estipulado no edital, a garantia é de acordo com manual do veículo, podendo ser 12 (doze) meses ou por quilometragem. Assim sendo poderá ser aceita garantia de fábrica de 12 meses.

4) requer-se a alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 150 (cento e cinquenta) dias.

R. Para o município a necessidade de atender aos usuários é primordial, por tanto se mantêm o prazo de 90 dias, pois esse tempo não restringe a participação de nenhuma empresa, mantemos o prazo de edital.

Sem mais segue para seguimento.

Karine Souza  
Dias

Assinado de forma digital por  
Karine Souza Dias  
Dados: 2023.08.22 17:21:43  
-03'00'

---

**Karine Souza Dias**  
Gestão Administrativa  
Mat. 351322


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO**

 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações  
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

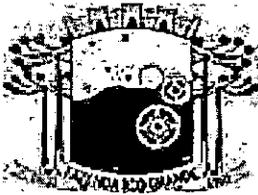
**Pregão eletrônico**  
**64/2023**
**Número Processo: 151/2023**  
**Data do Processo: 11/08/2023**
**OBJETO DO PROCESSO**

VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA SESA-PR N.º 933/2021

**Participante: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Descrição complementar conforme o Termo de Referência.	2,000	UN		265.000,0000	530.000,00

**Total do Participante: 530.000,00**
**Total Geral: 530.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 64/2023**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 64/2023, o qual tem como objeto o *"Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 933/2021"*, tendo como vencedor a empresa:

**R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.604.707/0001-45, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES |  
Data: 06/10/2023 11:52:59-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**  
Pregoeira  
Portaria 108/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 41/2023 /FMS



De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Gabinete do Prefeito  
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 4741/2023 – Abertura de licitação para aquisição de equipamentos da resolução 631/2020, com processo administrativo e estudos técnicos em andamento, solicitamos que o processo seja então atuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.03.28 16:36:28

-03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 10/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000067112/2022	
Número Único: J1U.25H.879-68	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 11/11/2022 2:12 PM	

Dados Parecer:

Programa: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 10/10/2023 8:43 AM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer jurídico.	

Luis Guilherme



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 695/2023**



**Processo n. 67112/2023**

**Interessados: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico nº 064/2023, cujo objeto é a aquisição de veículo ambulância tipo B – suporte básico destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 933/2021.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do item a adquirir e sua utilidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Não houve impugnação ao edital, ou pedido de esclarecimento ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Houve a interposição de recurso perante o resultado da classificação final. Inconformada, a empresa Santa Catarina Comercial - Eireli alegou que a empresa vencedora do certame não teria atendido ao descritivo previsto no edital do objeto a ser licitado. Amparado em parecer técnico emitido pela Secretaria interessada, e na legislação pertinente, o Pregoeiro decidiu pelo conhecimento e improcedência da pretensão recursal, mantendo-se inalterada a classificação do certame.

O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência**. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO  
NOGARA** Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2023.10.10  
13:21:13 -03'00'

**Fabio Julio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

**DEBORA  
LEMONS** Assinado de forma  
digital por DEBORA  
LEMONS  
Dados: 2023.10.10  
16:01:42 -03'00'

**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 64/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 933/2021", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.604.707/0001-45, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 695/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.10.11 15:12:44  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 198 de 16 de outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo Ambulância tipo B - Suporte básico destinado à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 933/2021", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa B.B. LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.604.777/0001-48, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). O processo encontra-se em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 623/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO S. SILVA  
MARCOSILVA@fazendario.pr.gov.br  
SILVA04318@fazendario.pr.gov.br  
Marco Antonio Marcandini Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2023  
PROTÓCOLO 51050/2023 - Processo Administrativo nº. 212/2023  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso enfiado a quente (CBUQ) - Faixa C e Faixa F - CIP - Posto Obra (sem aplicação), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas para manutenção do Sistema Viário de Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/10/2023 às 08:00h no site <https://www.comprasnet.gov.br/procama/licitacao.asp>. Abertura das Propostas 27/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/comprasnet>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de outubro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 76/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo tipo - Van Furgão, visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PROVINCE VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.052/0001-61, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). O processo encontra-se em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 677/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO S. SILVA  
MARCOSILVA@fazendario.pr.gov.br  
SILVA04318@fazendario.pr.gov.br  
Marco Antonio Marcandini Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 066/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para realização de obras de aquisição da Unidade Básica de Saúde Santa Teresinha, conforme resolução estadual nº 7652/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente CONSTRUTORA OCV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.826.075/0001-08, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 307.939,10 (trezentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, sob o sigilo pública e parecer técnico pertinente e análise da proposta de preços encontram-se fixadas nos autos do processo com vistas à transparência junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizadas, junto ao edital de licitação no endereço eletrônico [www.licitacao@fazendario.pr.gov.br](https://www.licitacao@fazendario.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2023.

Guilherme  
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Guilherme Maria Cordeiro  
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2023



SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO BALDAN INDUSTRIAL LTDA...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO BALDAN INDUSTRIAL LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023...

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA Curitiba Transportes e Prestação de Serviços Ltda...

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Curitiba Transportes e Prestação de Serviços Ltda...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Rádica Comércio de Combustíveis e Conveniência Ltda...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Auto Posto Mont Blanc Ltda...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO...

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA...

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA...

MUNICÍPIO DE PATA BRANCO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS...

EXCERTO DO PROJETO DE LEI Nº 123/2023 DO MUNICÍPIO DE PATA BRANCO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS...

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 03/2023...

EXCERTO DO PROJETO DE LEI Nº 123/2023 DO MUNICÍPIO DE PATA BRANCO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 99.885.798/0001-69 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 78.927.750/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205...

EXCERTO DO PROJETO DE LEI Nº 123/2023 DO MUNICÍPIO DE PATA BRANCO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI SECRETARIA DE Planejamento Finanças e Gestão...

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023...

destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 933/2021", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.604.707/0001-45, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 695/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

111386/2023

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 76/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo tipo - Van Furgão, visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PROVENCE VEICULOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-61, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 677/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

111387/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2023**

PROTOCOLO 51050/2023 - Processo Administrativo nº. 222/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - Faixa C e Faixa F - CIF - Posto Obra (sem aplicação), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 27/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de outubro de 2023.  
Luis Guilherme Rodrigues  
Pregoeiro Municipal

111391/2023

**Figueira**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ID Nº. 277/2023 - SEQ Nº. 2023277

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18,

CONTRATADO: MASCARELLO - CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA - CNPJ Nº. 05.440.065/0001-71

Fundamentação Legal, Processo Licitatório nº. 057/2023, Pregão Eletrônico nº. 043/2023, homologado em 16/10/2023. Objeto: Objeto: Aquisição de 01 (um) ÔNIBUS URBANO, novo, zero km, potência mínima 150CV, peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 8.800 kg e capacidade mínima de transporte 33 (32 passageiros + 1 motorista)

VALOR R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)  
VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura. 16/10/2023,

Comarca de Curitiba FIGUEIRA/PR.

111414/2023

**Francisco Alves**

**AVISO DE PREGÃO**  
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023  
PROCESSO Nº 071/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a do recurso do Incentivo Primeira Infância, Fonte Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, em conformidade com as condições, valores, constantes, do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. RECEBIMENTO: 08:00 horas do dia 27/10/2023. ABERTURA E JULGAMENTO: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 27/10/2023. INSCRIÇÃO DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 27/10/2023. VALOR: R\$ 10.077,50 (dez mil e setenta e sete reais e cinco centavos). APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as alterações, Lei 1472014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 10.024/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.

ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA SALA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000. FRANCISCO ALVES/PR, 16 de outubro de 2023.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO  
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros  
Portaria nº181/2021



111409/2023

**Francisco Beltrão**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL Nº 07/2023/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ - RECURSOS: CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0618882-62 - PROGRAMA PRÓ MORADIA, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, licitação para execução da obra objeto da CONCORRÊNCIA nº 07/2023, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento. OBJETO: Contratação de empresa para execução de 490 (quatrocentas e noventa) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Pró-Moradia, sobre os lotes rurais 24-A e 24-A-1, da Gleba nº 59-FB, no Bairro Sadia, no Município de Francisco Beltrão/PR, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. Data de recebimento e abertura dos envelopes: 20 de novembro de 2023, às 09:00 horas. Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias. Prazo de vigência: 900 (novecentos) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br) e do site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

111521/2023

**Guaira**

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 181/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, deste Município. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 30/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h29min do dia 30/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 30/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 182/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de retiva e revisão do sistema eletrônico, equipamentos (câmaras de conservação de gel de Saúde, desse Município. LICITAÇÃO ÚNICA DE ME/EPP/MEI.

(FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão participar (facultativa), a qual poderá ser realizada com vinte e quatro (24) horas antes da abertura das propostas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Souza Rosemberg Mastrangelo - pelo telefone (44) 99940-4104, em horário de sexta-feira.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 30/10/2023

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
725154723

Documento emitido em 17/10/2023 08:22:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11514 | 17/10/2023 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 30/10/2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Pregão Eletrônico: 64/2023**

**Protocolo Fly nº: 67112/2022**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **64/2023**, com objeto a "Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 933/2021"; para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

**R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.604.707/0001-45, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES |

Data: 17/10/2023 08:44:41-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**

Pregoeira

Portaria 108/2023